

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.107/80

"Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva de Itapua".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

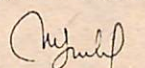
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Desportiva de Itapua;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 1980.


MARIO KERTESZ
Prefeito


JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

LEI N.º 3.108/80

"Considera de utilidade pública a Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 5a. Região - "ASTRA - 5".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

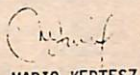
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

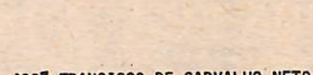
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 5a. Região - "ASTRA - 5", com sede nesta Capital;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 1980.


MARIO KERTESZ
Prefeito


JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 19 de setembro de 1980

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SMEC-4914/09.04.80,

RESOLVE:

Considerar exonerada, desde 03 de abril do corrente ano, a pedido, do cargo de Professor, Classe "A", Código M-501-1, da lotação da SMEC, LINDALVA BRESSY BARBOSA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

PORTARIA Nº 181/80

Altera o Terceiro de Aplicação Trimestral do Instituto de Previdência do Salvador.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pela Resolução nº 013/80, do Conselho Deliberativo, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº 2.184/69;

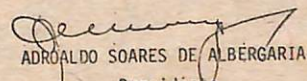
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral no Projeto/Atividade seguinte:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Cota Anterior	Valor da Alteração	Cota Modificada
03.02	2341	3.1.3.2	800.000	1.093.000	1.893.000

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 22 de setembro de 1980.


ADROALDO SOARES DE ALBERGARIA
Presidente

**EMPRESA
GRÁFICA
DA BAHIA**

OFF-SET

FOTOLITO

Rua Melo Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

**Diário Oficial
IMPRESSÃO
TIPOGRAFIA**

Tel. 244-6422

**SALVADOR
BAHIA**